

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2022 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

1 – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DO PADRÃO DE LIGAÇÃO E MEDIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM 3 (TRÊS) TREVOS MUNICIPAIS.

2 – DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A dispensa de licitação para contratação do objeto acima citado foi motivada pela peculiaridade da situação, e foi realizada em estrita obediência aos preceitos legais contidos no Estatuto das Licitações (Lei n. 8.666/93), em especial quanto às formalidades pertinentes à dispensa observando-se, ainda, os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação;
- 2.2. Na dispensa motivada pelo valor do contrato, prevista no inciso II do artigo 24, da Lei 8.666/93, há uma presunção de que a licitação para outros serviços e compras no valor de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) é dispensável, uma vez que o custo da licitação não compensa em relação ao valor que vai ser gasto no contrato, ou seja, o custo para realização do processo licitatório e sua morosidade em virtude dos prazos que obrigatoriamente devem ser cumpridos são desproporcionais ao valor gasto com a aquisição pretendida;
- 2.3. Trata-se da contratação de empresa para fornecimento de materiais e instalação do padrão de ligação e medição da iluminação pública em 3 (três) trevos municipais.
- 2.4. A contratação se justifica devido à necessidade de realizar a ligação da iluminação pública e a adequação dos padrões de medição nos 3 (três) trevos municipais quais foram executados conforme Processo Licitatório n.º 36/2021, Tomada de Preços n.º 03/2021. Dessa forma, há a carência de realizar a devida adequação dos trevos para que se possa medir o gasto referente a iluminação de cada local.
- 2.6. Justifica-se o preço para a contratação dos serviços conforme acima descrito, permanecendo este dentro dos parâmetros de mercado. O valor cotado foi o de **R\$ 5.960,73 (cinco mil novecentos e sessenta reais e setenta e três centavos)**, apresentado pela Empresa **OUROLUZ PRODUTOS E SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 01.627.484/0001-66, ficando dessa forma dentro das normativas previstas para a confecção do processo de licitação por dispensa.

3 – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O Município formaliza a justificativa de Dispensa de Licitação, com base no dispositivo da legislação que permite tal contratação por meio de dispensa, conforme



artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, considerando que a empresa a ser contratada possui capacidade técnica para prestação do serviço ora contratado:

Art. 24 É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

- 3.2. O Município, preocupado em realizar os serviços e observando as regras da legislação vigente, tende e deve ser célere no que tange alcançar objetivos. Prevalecerá sempre o princípio de que a aquisição deve ser preponderante ao interesse público, visando sempre preço e qualidade, além de prerrogativas que possam ser relevantes como ferramentas de gestão.
- 3.3. Os valores de mercado praticados pela Contratada apontam parâmetros que mostram haver relação custo benefício e se mantém de forma condizentes com outras contratações efetivadas por entes públicos em serviços semelhantes, sendo o menor dos valores orçados.

4 - DO CONTRATADO

4.1. **OUROLUZ PRODUTOS E SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 01.627.484/0001-66, com sede na Rua Felipe Schimidt, nº 2289, Centro, na cidade de Ouro/SC, neste ato representado pela Sra. **ROSANA MARIA GALIO POGGERE**, inscrita no CPF sob o nº 01*.6**.*9*-6* e portadora do RG sob o nº 2.**6.*88-0, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, nº 380, Parque Jardim Ouro, na cidade de Ouro/SC.

4.1 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1.1. Justificamos a escolha do fornecedor por ser esta pessoa jurídica devidamente habilitada e que praticou o menor preço dentre os orçamentos requisitados.

5 – DO VALOR CONTRATADO

5.1. Fica contratado o valor total de **R\$ 5.960,73 (cinco mil novecentos e sessenta reais e setenta e três centavos)**, referente a contratação de empresa para fornecimento de materiais e instalação do padrão de ligação e medição da iluminação pública em 3 (três) trevos municipais.

6 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

6.1. A empresa acima qualificada apresentou a proposta mais vantajosa, com preço compatível com o de mercado, estando, inclusive, abaixo dos demais apresentados, razão pela qual se justifica sua escolha, conforme tabela abaixo:



MATERIAL/TREVO ACESSO CATANDUVAS

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Preço Un.	Preço Total
1.	ALÇA PRE-FORMADA 10/16MM P/ CABO ALUM. ISOLADO	2,000	UND	R\$ 3,90	R\$ 7,80
2.	ARMAÇÃO 1 ELEM MEDIA	2,000	UND	R\$ 22,90	R\$ 45,80
3.	ARRUELA ALUM 3/4	3,000	UND	R\$ 0,80	R\$ 2,40
4.	ARRUELA QUADRADA 5/8	4,000	UND	R\$ 1,35	R\$ 5,40
5.	BUCHA ALUM 3/4	3,000	UND	R\$ 1,25	R\$ 3,75
6.	CABO 1KV HEPR 10MM AZUL	30,000	М	R\$ 10,95	R\$ 328,50
7.	CABO MULTIPLEXADO 2X10MM NEUTRO ISOLAD	40,000	М	R\$ 5,19	R\$ 207,60
8.	CAIXA INSPEÇÃO CONCRETO REDONDA C/ TAMPA 30X30	1,000	UND	R\$ 146,00	R\$ 146,00
9.	CAIXA PADRAO MONOFASICA C/ LENTE	1,000	UND	R\$ 752,00	R\$ 752,00
10.	CINTA PARA POSTE PERF	15,000	UND	R\$ 3,00	R\$ 45,00
11.	CONECTOR DUPLO P/ HASTE TERRA	1,000	UND	R\$ 20,80	R\$ 20,80
12.	CONECTOR PERF 10-70-1,5X10MM	6,000	UND	R\$ 11,50	R\$ 69,00
13.	CURVA 180 ¾ PR	4,000	UND	R\$ 3,80	R\$ 15,20
14.	CURVA 90 3/4 PR	4,000	UND	R\$ 1,25	R\$ 5,00
15.	DISJUNTOR DIN MONOF 50A	1,000	UND	R\$ 12,00	R\$ 12,00
16.	DPS DISP PROT SURTO 45KA CLASSE II	1,000	UND	R\$ 74,00	R\$ 74,00
17.	ELETRODUTO PRETO DE ENCAIXE 3/4	5,000	UND	R\$ 18,50	R\$ 92,50
18.	FIO FLEXIVEL 6MM AZUL	2,000	М	R\$ 5,65	R\$ 11,30
19.	FITA ISOLANTE 20M	1,000	UND	R\$ 5,90	R\$ 5,90
20.	HASTE TERRA 2,40MM 9/16 14,28MM	1,000	UND	R\$ 78,90	R\$ 78,90
21.	LUVA 3/4 PR	10,000	UND	R\$ 1,10	R\$ 11,00
22.	PARAFUSO MAQ. 5/8 M16X25CM	2,000	UND	R\$ 14,50	R\$ 29,00
23.	PRESILHA P CINTA DE ALUM	10,000	UND	R\$ 1,80	R\$ 18,00
24.	ROLDANA PORC 72X72	2,000	UND	R\$ 6,80	R\$ 13,60
25.	TERMINAL ANEL (OLHAL) 4-6MM FURAÇÃO 6.3MM AMARELO	4,000	UND	R\$ 0,75	R\$ 3,00
26.	TERMINAL RV TIPO OLHAL 10MM VERMELHO	10,000	UND	R\$ 2,10	R\$ 21,00
27.	TERMINAL TUBULAR CURTO 10MM	10,000	UND	R\$ 0,45	R\$ 4,50
28.	TERMINAL TUBULAR CURTO 6MM	12,000	UND	R\$ 0,28	R\$ 3,36
29.	TERMINAL TUBULAR LONGO 10MM	12,000	UND	R\$ 0,55	R\$ 6,60
•	VALOR TOTAL				R\$ 2.038,91

MATERIAL/TREVO ACESSO TERTÚLIA

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Preço Un.	Preço Total
1.	ALCA PRE-FORMADA 10/16MM P/ CABO ALUM. ISOLADO	2,000	UND	R\$ 3,90	R\$ 7,80
2.	ARMACAO 1 ELEM MEDIA	2,000	UND	R\$ 22,90	R\$ 45,80
3.	ARRUELA ALUM 3/4	3,000	UND	R\$ 0,80	R\$ 2,40
4.	ARRUELA QUADRADA 5/8	4,000	UND	R\$ 1,35	R\$ 5,40
5.	BUCHA ALUM 3/4	3,000	UND	R\$ 1,25	R\$ 3,75
6.	CABO 1KV HEPR 10MM AZUL	30,000	М	R\$ 10,95	R\$ 328,50
7.	CABO MULTIPLEXADO 2X10MM NEUTRO ISOLAD	20,000	М	R\$ 5,19	R\$ 103,80
8.	CAIXA INSPEÇÃO CONCRETO REDONDA C/ TAMPA	1,000	UND	R\$ 146,00	R\$ 146,00

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro - CEP 89677-000 – Jaborá, SC Fone/Fax: (49) 3526-2009 E-mail: financas@jabora.sc.gov.br



	30X30				
9.	CAIXA PADRAO MONOFASICA C/ LENTE	1,000	UND	R\$ 752,00	R\$ 752,00
10.	CINTA PARA POSTE PERF	15,000	UND	R\$ 3,00	R\$ 45,00
11.	CONECTOR DUPLO P/ HASTE TERRA	1,000	UND	R\$ 20,80	R\$ 20,80
12.	CONECTOR PERF 10-70-1,5X10MM	6,000	UND	R\$ 11,50	R\$ 69,00
13.	CURVA 180 ¾ PR	4,000	UND	R\$ 3,80	R\$ 15,20
14.	CURVA 90 3/4 PR	4,000	UND	R\$ 1,25	R\$ 5,00
15.	DISJUNTOR DIN MONOF 50A	1,000	UND	R\$ 12,00	R\$ 12,00
16.	DPS DISP PROT SURTO 45KA CLASSE II	1,000	UND	R\$ 74,00	R\$ 74,00
17.	ELETRODUTO PRETO DE ENCAIXE 3/4	5,000	UND	R\$ 18,50	R\$ 92,50
18.	FIO FLEXIVEL 6MM AZUL	2,000	М	R\$ 5,65	R\$ 11,30
19.	FITA ISOLANTE 20M	1,000	UND	R\$ 5,90	R\$ 5,90
20.	HASTE TERRA 2,40MM 9/16 14,28MM	1,000	UND	R\$ 78,90	R\$ 78,90
21.	LUVA ¾ PR	10,000	UND	R\$ 1,10	R\$ 11,00
22.	PARAFUSO MAQ. 5/8 M16X25CM	2,000	UND	R\$ 14,50	R\$ 29,00
23.	PRESILHA P CINTA DE ALUM	10,000	UND	R\$ 1,80	R\$ 18,00
24.	ROLDANA PORC 72X72	2,000	UND	R\$ 6,80	R\$ 13,60
25.	TERMINAL ANEL (OLHAL) 4-6MM FURACAO 6.3MM AMARELO	4,000	UND	R\$ 0,75	R\$ 3,00
26.	TERMINAL RV TIPO OLHAL 10MM VERMELHO	10,000	UND	R\$ 2,10	R\$ 21,00
27.	TERMINAL TUBULAR CURTO 10MM	10,000	UND	R\$ 0,45	R\$ 4,50
28.	TERMINAL TUBULAR CURTO 6MM	12,000	UND	R\$ 0,28	R\$ 3,36
29.	TERMINAL TUBULAR LONGO 10MM	12,000	UND	R\$ 0,55	R\$ 6,60
	VALOR TOTAL				R\$ 1.935,11

MATERIAL/TREVO ACESSO SANTA HELENA

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Preço Un.	Preço Total
1.	ALCA PRE-FORMADA 10/16MM P/ CABO ALUM. ISOLADO	2,000	UND	R\$ 3,90	R\$ 7,80
2.	ARMACAO 1 ELEM MEDIA	2,000	UND	R\$ 22,90	R\$ 45,80
3.	ARRUELA ALUM 3/4	3,000	UND	R\$ 0,80	R\$ 2,40
4.	ARRUELA QUADRADA 5/8	4,000	UND	R\$ 1,35	R\$ 5,40
5.	BUCHA ALUM 3/4	3,000	UND	R\$ 1,25	R\$ 3,75
6.	CABO 1KV HEPR 10MM AZUL	30,000	М	R\$ 10,95	R\$ 328,50
7.	CABO MULTIPLEXADO 2X10MM NEUTRO ISOLAD	30,000	М	R\$ 5,19	R\$ 155,70
8.	CAIXA INSPEÇÃO CONCRETO REDONDA C/ TAMPA 30X30	1,000	UND	R\$ 146,00	R\$ 146,00
9.	CAIXA PADRAO MONOFASICA C/ LENTE	1,000	UND	R\$ 752,00	R\$ 752,00
10.	CINTA PARA POSTE PERF	15,000	UND	R\$ 3,00	R\$ 45,00
11.	CONECTOR DUPLO P/ HASTE TERRA	1,000	UND	R\$ 20,50	R\$ 20,50
12.	CONECTOR PERF 10-70-1,5X10MM	6,000	UND	R\$ 11,50	R\$ 69,00
13.	CURVA 180 3/4 PR	4,000	UND	R\$ 3,80	R\$ 15,20
14.	CURVA 90 3/4 PR	4,000	UND	R\$ 1,25	R\$ 5,00
15.	DISJUNTOR DIN MONOF 50A	1,000	UND	R\$ 12,00	R\$ 12,00
16.	DPS DISP PROT SURTO 45KA CLASSE II	1,000	UND	R\$ 74,00	R\$ 74,00
17.	ELETRODUTO PRETO DE ENCAIXE 3/4	5,000	UND	R\$ 18,50	R\$ 92,50
18.	FIO FLEXIVEL 6MM AZUL	2,000	М	R\$ 5,65	R\$ 11,30
19.	FITA ISOLANTE 20M	1,000	UND	R\$ 5,90	R\$ 5,90
20.	HASTE TERRA 2,40MM 9/16 14,28MM	1,000	UND	R\$ 78,90	R\$ 78,90
21.	LUVA 3/4 PR	10,000	UND	R\$ 1,10	R\$ 11,00
22.	PARAFUSO MAQ. 5/8 M16X25CM	2,000	UND	R\$ 14,50	R\$ 29,00
23.	PRESILHA P CINTA DE ALUM	10,000	UND	R\$ 1,80	R\$ 18,00
24.	ROLDANA PORC 72X72	2,000	UND	R\$ 6,80	R\$ 13,60
25.	TERMINAL ANEL (OLHAL) 4-6MM FURACAO 6.3MM AMARELO	4,000	UND	R\$ 0,75	R\$ 3,00



VALOR TOTAL	R\$ 1.986,71			
29. TERMINAL TUBULAR LONGO 10MM	12,000	UND	R\$ 0,55	R\$ 6,60
28. TERMINAL TUBULAR CURTO 6MM	12,000	UND	R\$ 0,28	R\$ 3,36
27. TERMINAL TUBULAR CURTO 10MM	10,000	UND	R\$ 0,45	R\$ 4,50
26. TERMINAL RV TIPO OLHAL 10MM VERMELHO	10,000	UND	R\$ 2,10	R\$ 21,00

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas provenientes do processo acima citado serão custeadas com recursos próprios da Secretaria Municipal de Administração, sob a seguinte classificação:

ENTIDADE: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ
ORGÃO: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
UNIDADE: 01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
PROJ./ATIV. 2.012 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
71 - 4.4.90.00.00.00.00 1000 – Aplicações Diretas

Jaborá (SC), em 29 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE JABORÁ

Clevson Rodrigo Freitas Prefeito Municipal



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº __/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº __/2022

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO A	ADMINISTRATIVO	/2022
------------	----------------	-------

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, que entre si celeb JABORÁ e a empresa	ram o MUNICÍPIO DE
O MUNICÍPIO DE JABORÁ , pessoa jurídica de direito públ administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o doravante denominado CONTRATANTE , neste ato representado por s CLEVSON RODRIGO FREITAS , brasileiro, casado, inscrito no CPF s	nº 82.939.463/0001-88, eu Prefeito Municipal, Sr. ob nº **6.0*0.7**-9*, e
de outro lado a empresa, pe privado, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na nº,, na cidade de, neste	
Sr(a), inscrito no CPF sob o no, residente e domiciliado na	e portador
,, na cidade de CONTRATADA, tem entre si as seguintes cláusulas o presente cont	, de ora denominada
autorizada de acordo com o Processo De Licitação nº/2022, D/2022, homologado na data de// e que se regerá pela junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir	rispensa de Licitação nº Lei nº 8.666, de 21 de
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	

1.1 O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DO PADRÃO DE LIGAÇÃO E MEDIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM 3 (TRÊS) TREVOS MUNICIPAIS.

1.2 Itens:

MATERIAL/TREVO ACESSO CATANDUVAS

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Preço Un.	Preço Total
30.	ALÇA PRE-FORMADA 10/16MM P/ CABO ALUM. ISOLADO	2,000	UND		
31.	ARMAÇÃO 1 ELEM MEDIA	2,000	UND		
32.	ARRUELA ALUM 3/4	3,000	UND		
33.	ARRUELA QUADRADA 5/8	4,000	UND		
34.	BUCHA ALUM 3/4	3,000	UND		
35.	CABO 1KV HEPR 10MM AZUL	30,000	UND		
36.	CABO MULTIPLEXADO 2X10MM NEUTRO ISOLAD	40,000	UND		
37.	CAIXA INSPESAO CONCRETO REDONDA C/ TAMPA 30X30	1,000	UND		
38.	CAIXA PADRAO MONOFASICA C/ LENTE	1,000	UND		
39.	CINTA PARA POSTE PERF	15,000	UND		
40.	CONECTOR DUPLO P/ HASTE TERRA	1,000	UND		



	VALOR TOTAL					
58.	TERMINAL TUBULAR LONGO 10MM	12,000	UND			
57.	TERMINAL TUBULAR CURTO 6MM	12,000	UND			
56.	TERMINAL TUBULAR CURTO 10MM	10,000	UND			
55.	TERMINAL RV TIPO OLHAL 10MM VERMELHO	10,000	UND			
54.	TERMINAL ANEL (OLHAL) 4-6MM FURAÇÃO 6.3MM AMARELO	4,000	UND			
53.	ROLDANA PORC 72X72	2,000	UND			
52.	PRESILHA P CINTA DE ALUM	10,000	UND			
51.	PARAFUSO MAQ. 5/8 M16X25CM	2,000	UND			
50.	LUVA 3/4 PR	10,000	UND			
49.	HASTE TERRA 2,40MM 9/16 14,28MM	1,000	UND			
48.	FITA ISOLANTE 20M	1,000	UND			
47.	FIO FLEXIVEL 6MM AZUL	2,000	UND			
46.	ELETRODUTO PRETO DE ENCAIXE 3/4	5,000	UND			
45.	DPS DISP PROT SURTO 45KA CLASSE II	1,000	UND			
44.	DISJUNTOR DIN MONOF 50A	1,000	UND			
43.	CURVA 90 ¾ PR	4,000	UND			
42.	CURVA 180 ¾ PR	4,000	UND			
41.	CONECTOR PERF 10-70-1,5X10MM	6,000	UND			

MATERIAL/TREVO ACESSO TERTÚLIA

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Preço Un.	Preço Total
30.	ALCA PRE-FORMADA 10/16MM P/ CABO ALUM. ISOLADO	2,000	UND		
31.	ARMACAO 1 ELEM MEDIA	2,000	UND		
32.	ARRUELA ALUM 3/4	3,000	UND		
33.	ARRUELA QUADRADA 5/8	4,000	UND		
34.	BUCHA ALUM 3/4	3,000	UND		
35.	CABO 1KV HEPR 10MM AZUL	30,000	UND		
36.	CABO MULTIPLEXADO 2X10MM NEUTRO ISOLAD	20,000	UND		
37.	CAIXA INSPESAO CONCRETO REDONDA C/ TAMPA 30X30	1,000	UND		
38.	CAIXA PADRAO MONOFASICA C/ LENTE	1,000	UND		
39.	CINTA PARA POSTE PERF	15,000	UND		
40.	CONECTOR DUPLO P/ HASTE TERRA	1,000	UND		
41.	CONECTOR PERF 10-70-1,5X10MM	6,000	UND		
42.	CURVA 180 3/4 PR	4,000	UND		
43.	CURVA 90 3/4 PR	4,000	UND		
44.	DISJUNTOR DIN MONOF 50A	1,000	UND		
45.	DPS DISP PROT SURTO 45KA CLASSE II	1,000	UND		
46.	ELETRODUTO PRETO DE ENCAIXE 3/4	5,000	UND		
47.	FIO FLEXIVEL 6MM AZUL	2,000	UND		
48.	FITA ISOLANTE 20M	1,000	UND		
49.	HASTE TERRA 2,40MM 9/16 14,28MM	1,000	UND		
50.	LUVA 3/4 PR	10,000	UND		
51.	PARAFUSO MAQ. 5/8 M16X25CM	2,000	UND		
52.	PRESILHA P CINTA DE ALUM	10,000	UND		
53.	ROLDANA PORC 72X72	2,000	UND		
54.	TERMINAL ANEL (OLHAL) 4-6MM FURACAO 6.3MM AMARELO	4,000	UND		



VALOR TOTAL					
58.	TERMINAL TUBULAR LONGO 10MM	12,000	UND		
57.	TERMINAL TUBULAR CURTO 6MM	12,000	UND		
56.	TERMINAL TUBULAR CURTO 10MM	10,000	UND		
55.	TERMINAL RV TIPO OLHAL 10MM VERMELHO	10,000	UND		

MATERIAL/TREVO ACESSO SANTA HELENA

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Preço Un.	Preço Total
30.	ALCA PRE-FORMADA 10/16MM P/ CABO ALUM.	2,000	UND		
21	ISOLADO ARMACAO 1 ELEM MEDIA	2,000	UND		
	ARRUELA ALUM 3/4	3,000	UND		
	ARRUELA QUADRADA 5/8	4,000	UND		
	BUCHA ALUM 3/4	3,000	UND		
	CABO 1KV HEPR 10MM AZUL	30,000	UND		
	CABO INVITIERA TOMM AZOL CABO MULTIPLEXADO 2X10MM NEUTRO ISOLAD	30,000	UND		
30.	CABO MULTIPLEXADO 2X10MM NEOTRO 130EAD	30,000	UND		
37.	CAIXA INSPESAO CONCRETO REDONDA C/ TAMPA 30X30	1,000	UND		
38.	CAIXA PADRAO MONOFASICA C/ LENTE	1,000	UND		
	CINTA PARA POSTE PERF	15,000	UND		
			UND		
40.	CONECTOR DUPLO P/ HASTE TERRA	1,000			
41.	CONECTOR PERF 10-70-1,5X10MM	6,000	UND		
	CURVA 180 3/4 PR	4,000	UND		
	CURVA 90 3/4 PR	4,000	UND		
	DISJUNTOR DIN MONOF 50A	1,000	UND		
	DPS DISP PROT SURTO 45KA CLASSE II	1,000	UND		
46.	ELETRODUTO PRETO DE ENCAIXE 3/4	5,000	UND		
	FIO FLEXIVEL 6MM AZUL	2,000	UND		
48.	FITA ISOLANTE 20M	1,000	UND		
49.	HASTE TERRA 2,40MM 9/16 14,28MM	1,000	UND		
50.	LUVA 3/4 PR	10,000	UND		
51.	PARAFUSO MAQ. 5/8 M16X25CM	2,000	UND		
52.	PRESILHA P CINTA DE ALUM	10,000	UND		
53.	ROLDANA PORC 72X72	2,000	UND		
54.	TERMINAL ANEL (OLHAL) 4-6MM FURACAO 6.3MM AMARELO	4,000	UND		
55.	TERMINAL RV TIPO OLHAL 10MM VERMELHO	10,000	UND		
56.	TERMINAL TUBULAR CURTO 10MM	10,000	UND		
	TERMINAL TUBULAR CURTO 6MM	12,000	UND		
	TERMINAL TUBULAR LONGO 10MM	12,000	UND		
	VALOR TOTAL	•			

1.3 Os materiais deverão atender rigorosamente as exigências e serem entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe a Dispensa de Licitação nº __/2022, bem como a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXUCUÇÃO, VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO



- 2.1. Os materiais objeto do presente contrato deverão ser instalados nos trevos indicados pela Administração Municipal conforme croqui apresentado.
- 2.2. A empresa Contratada deverá executar o serviço em até 5 (cinco) dias após a Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras e Licitações.
- 2.3. A vigência do presente contrato terá início com a sua assinatura, vigorando até a data de 31 de julho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO

- 3.1. O valor total ora contratado é o de R\$ _____ (____), de acordo com os preços consignados na proposta apresentada.
- 3.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos da entrega dos materiais, importando os valores conforme a proposta apresentada, mediante apresentação do documento fiscal, atestado por servidor competente.
 - 3.2.1. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95, e apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.
- 3.3. Os preços serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses, sendo vedado qualquer tipo de reajuste com periodicidade inferior a tal período, de acordo com a Lei n 10.192/2001.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previsto no orçamento do Município, para o exercício de 2022.

ENTIDADE: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ				
ORGÃO: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE: 01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura				
PROJ./ATIV. 2.012 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				
71 - 4.4.90.00.00.00.00.00 1000 – Aplicações Diretas				

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

- 5.1 Responsabilidades da CONTRATADA:
 - 5.1.1. Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;



- 5.1.2. Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;
- 5.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 5.1.4. Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- 5.1.5. Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- 5.1.6. Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- 5.1.7. Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
- 5.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- 5.1.9. Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- 5.1.10. Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- 5.1.11. Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho.

5.2. Responsabilidades do CONTRATANTE:

- 5.2.1. Tomar todas as providências necessárias à execução e à fiscalização do presente contrato;
- 5.2.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o pactuado neste instrumento;
- 5.2.3. Emitir Autorização de Fornecimento;
- 5.2.4 Disponibilizar as informações necessárias e liberar acessos em suas dependências para a realização dos itens contratados.



5.2.5 Promover através de servidor, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da empresa Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

- 6.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, se a CONTRATADA, convocada no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 6.2. O atraso injustificado no fornecimento sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por dia de atraso.
- 6.3. A multa aludida acima não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 7.1. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
 - 7.1.1. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
 - 7.1.2. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
 - 7.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
- 7.2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
- 7.3. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO



- 8.1 O recebimento, a aceitação e a fiscalização do objeto deste contrato serão realizados pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Sr. Marcos Sutil, juntamente com o Departamento de Engenharia.
- 8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados.
- 8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 8.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. Na execução deste contrato aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- 9.2. A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 9.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

- 10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.
- 10.2. E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá ((SC)	, de	de	2022

MUNICÍPIO DE JABORÁ CLEVSON RODRIGO FREITAS PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADO



MARCOS SUTIL **FISCAL DE CONTRATO** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

TESTEMUNHAS:	
CPF:	_
CPF:	_